



Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Marabá o Parque Ambiental Vavazão, localizado no final da Avenida Antônio Vilhena, Bairro Independência, Núcleo Cidade Nova, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como **Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Marabá o Parque Ambiental Vavazão**, situado no final da **Avenida Antônio Vilhena**, Bairro **Independência**, Núcleo **Cidade Nova**.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo anterior visa assegurar a **preservação, valorização e proteção** do parque como espaço público de importância histórica, cultural, social, ambiental e turística para o município.

Art. 3º A área do Parque Ambiental Vavazão compreende aproximadamente **5.640 m²**, conforme delimitação urbana da Prefeitura Municipal, integrando pista de caminhada, áreas verdes, playground, quiosques, mirantes, acessos ao Rio Itacaiúnas e outros elementos urbanísticos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes:

- I – Desenvolver projetos de educação ambiental e cultural no local;
- II – Incluir o parque em roteiros turísticos, culturais e escolares do município;
- III – Estimular a realização de eventos culturais e comunitários no espaço;
- IV – Firmar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil para manutenção, segurança e promoção do local.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nessa esteira, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres pares, para seu regular trâmite e, ao final, sua aprovação.

Plenário, 04 de Junho de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM



Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa declarar o **Parque Ambiental Vavazão**, localizado no final da **Avenida Antônio Vilhena**, no **bairro Independência**, **Núcleo Cidade Nova**, como **Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Marabá**.

Este parque, anteriormente conhecido como Balneário Vavazão, constitui um dos espaços públicos mais significativos da cidade, seja pelo seu valor paisagístico, pela relação afetiva que mantém com a comunidade local, ou por sua função ecológica e social. Localizado às margens do **Rio Itacaiúnas**, o parque é um ponto tradicional de encontro, lazer e contemplação da natureza.

Sua recente requalificação, promovida pela Prefeitura de Marabá com apoio institucional do Ministério Público Estadual, conferiu-lhe uma nova função urbana ao transformá-lo em um espaço multifuncional. Hoje, o Parque Vavazão conta com **pista de caminhada, quiosques, academia ao ar livre, área verde, playground, mirantes para o rio e acesso ao balneário**, elementos que o tornam um dos equipamentos públicos mais completos da região.

A transformação do espaço reafirma seu papel como **patrimônio imaterial da memória coletiva** dos marabaenses. Além de sua beleza natural e infraestrutura, o Parque Vavazão é também um símbolo da resistência das comunidades ribeirinhas e da valorização dos espaços públicos em uma cidade em constante crescimento.

O reconhecimento legal do parque como patrimônio histórico, cultural e ambiental assegura a sua **preservação a longo prazo**, permitindo ao município estabelecer políticas públicas de conservação e valorização, assim como fomentar atividades culturais, educativas e turísticas em seu interior.

Em tempos de urbanização acelerada, reconhecer e preservar os espaços que conectam o homem à natureza, à cultura e à história é um ato de responsabilidade e de visão para o futuro. Este projeto não apenas resguarda o parque como bem público, mas também fortalece o sentimento de pertencimento da população de Marabá ao seu território.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, com vistas a garantir que o Parque Ambiental Vavazão permaneça como um **legado cultural e ambiental** para as presentes e futuras gerações.

Plenário, 04 de Junho de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM